CARTA CONTRATO Nº 009/2025

CARTA CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, PLANO DE AÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, entre e o município de Miguel Leão – Piauí e a empresa LV CONSULTORIA E EXECUÇÃO PÚBLICA – CNPJ Nº 47.469.548/0001-49.

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **NEUZA DE ARAÚJO CUNHA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LV CONSULTORIA E EXECUÇÃO PÚBLICA – CNPJ Nº 47.469.548/0001-49,** com sede na Rua da Gameleira, nº 11, Centro, Miguel Leão-PI, CEP: 64.445-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 012/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 009/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, PLANO DE AÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe **mensal de R$ 5.276,98 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 58.046,78 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais, setenta e oito centavos)** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS MENSAIS DE CUNHO INTERSETORIAL DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	11	120,18	1.321,98
2	MONITORAMENTO DOS PROJETOS COM A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS COM INDICADORES DE DESEMPENHO PRA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	11	120,00	1.200,00
3	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO PARA TODAS AS	MÊS	11	105,00	1.050,00

	SECRETARIAS MUNICIPAIS				
6	CAPACITAÇÃO MENSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	MÊS	11	155,00	1.705,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 30 de janeiro de 2025.

_____

Município de Miguel Leão

NEUZA CUNHA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

LV CONSULTORIA E EXECUÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA